



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE CONSTITUÍDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DETERIORADA) SOBRE CALÇAMENTO, EM TRECHO DA RUA TRANQUILLO DAMO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PAVITER, COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rodovia BR 386, KM 26, Linha Vilinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.697.076/0001-07, neste ato representado por sua representante legal Sr. **CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 246.502.260-15, portador da cédula de identidade civil n.º 3008524401, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 40/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, acréscimo de quantitativo de itens e inclusão de itens novos do Contrato Administrativo nº 310/2019, datado de 25 de julho de 2019 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO): Ficam alterados os quantitativos para supressão e acréscimo de itens e inclusão de itens novos conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Supressão de quantitativo de itens	Acrescimo de quantitativo de itens	Acrescimo de itens novos	Total do Aditivo
R\$ 4.318,93	R\$ 6.867,60	R\$ 15.885,35	R\$ 18.434,02

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 18.434,02** (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 07 de outubro de 2019.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante


CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI

Paviter, Comércio Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Contratada

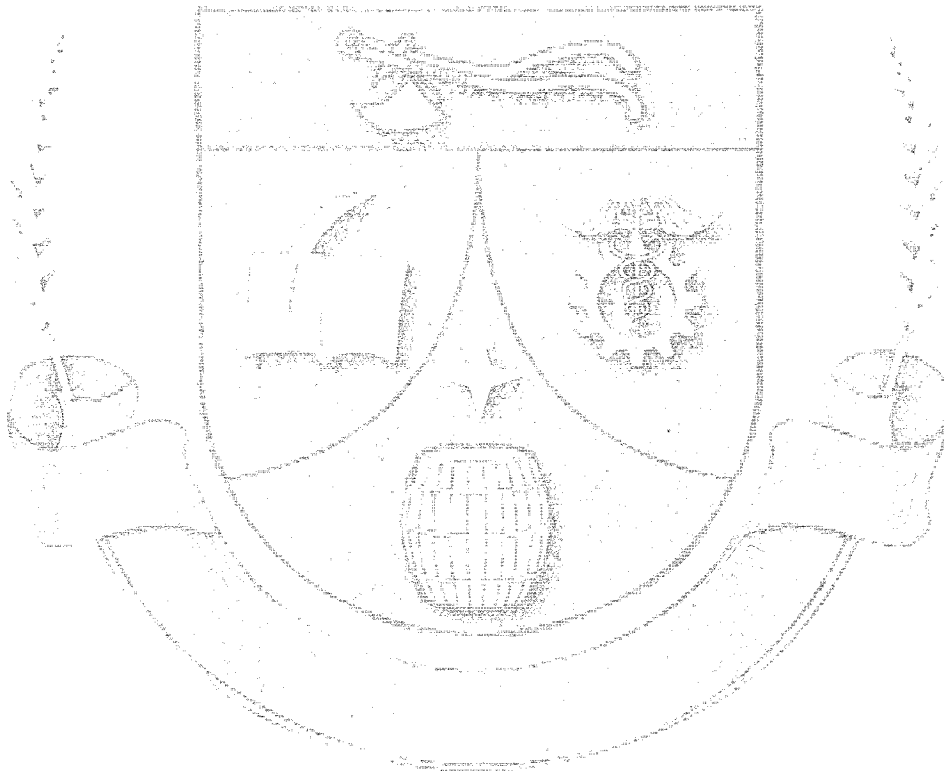
Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**

ADMINISTRADO EM 2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO Nº 4.784/275/16 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **Paviter - Comércio, Pavingentação e Terraplanagem Ltda.**, na forma abaixo ... **SAIBAM** todos quantos este público instrumento bastante virem, que no ano de **dois mil e dezesseis (2016)**, nesta Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, aos **quinze (15) dias** do mês de **junho**, neste Tabelionato, sito na Rua Rui Barbosa, nº 650, perante mim, **FRANCIELLE ZENI CERUTTI**, Substituta da Tabela Designada, compareceu como outorgante a empresa **PAVITER - COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386, Km 26, na Linha Vilinha, neste Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.697.076/0001-07, com com seus ato constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob o nº 43202000376, em data de 18.09.1990 e última alteração contratual e consolidação registrada sob nº 3593702, em 23/02/2012, devidamente registrada no Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais deste Tabelionato de Notas, no Livro nº 035, às fls 064 a 069, em data de 09 de junho de 2016, sendo neste ato representada por seus sócios, Sr. **JULMIR ALESSI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 6008728898, expedida pela SSP/RS em 31.12.76, inscrito no CIC sob nº 247.493.700-53, residente e domiciliado na Travessa Hermínia R. Milani, 45, ap. 402, Bairro Centro, nesta Cidade; e, a Sra. **CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI**, brasileira, casada, empresária, sócia de empresa, portadora da carteira de identidade RG nº 3008524401, expedida pela SJS/RS em 31/08/2000, inscrita no CPF nº 246.502.260-15, casada, residente e domiciliada na Rua Hermínia Rubert Milani, 45, ap. 402, Bairro Centro, nesta Cidade. Os presentes identificados documentalmente por mim, Substituta da Tabela Designada, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. É, perante mim pela outorgante, por seus representante legais, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores para agirem em conjunto ou separadamente: 1) o Sr. **JULIAN MILANI ALESSI**, brasileiro, casado, designer, portador da carteira de identidade RG nº 5089127533, expedida pela SJS/RS em 06/10/2003, inscrito no CPF nº 014.194.870-19, residente e domiciliado na Rua Aparicio Borges nº 701, ap. 604, Bairro centro, nesta Cidade; e 2) o Sr. **FABIAN MILANI ALESSI**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04036908554, expedida pelo DETRAN/RS em 19/08/2011, inscrito no CPF nº 017.815.400-80, residente e domiciliado na Travessa Hermínia Milani nº 45, ap.402, Bairro Centro, nesta Cidade. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar e tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos de quaisquer espécie, com todas as cláusulas e condições, cartas de anuências, guias, requerimentos, despachos de

Francielle Zeni Cerutti
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN/RS
FONE/FAX: (51) 3744-1916

Claudia Adriane Schaffazick - Tabelião Designada
Francielle Zeni Cerutti - Substituta
Adriana Schwertz Cresto - Escrevente Autorizada
Conselheiro de Classe - Conselho Notarial - Escrevente Autorizada



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia a qual confere com o original apresentado DOU FE: 0232.01.1600001.09188a.09189
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quarta-feira, 15 de junho de 2016
R\$ 8,20 + Selo digital R\$ 0,80 - 14:40:51 - GISELE

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

1001-33004-5- B1 0036013

mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; b) representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 0680, conta nº 19209-0; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A, agência 0630, conta nº 26.0264.28-01; BANCO BRADESCO S/A, agência 1596, c/c 13.180-6; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL agência 475, conta nº 30004241, podendo movimentar as referidas contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa, receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, contrair empréstimos/financiamentos, podendo assinar os respectivos contratos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; c) representá-la junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO URUGUAI-SICREDI ALTO URUGUAI-RS/SC, agência 230, para movimentar a conta nº 7677-5, podendo para tanto, assinar documentos de associação e demissão da cooperativa, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos, fazer aplicações e resgates, criar e alterar senhas, retirar cartões, assinar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, sendo estes nas modalidades de crédito geral, investimentos e cheque especial, assinar cédulas de crédito, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias, emitir e endossar cheques e requisitar talões, emitir e endossar cédulas de crédito, endossar títulos de crédito em geral para fins de cobrança simples ou caução, empréstimos, financiamentos, redesconto e/ou refinanciamento, assinar propostas de desconto, contratos de quaisquer espécie, com todas as cláusulas e condições, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento, bem como a transferência interfinanceira de recursos, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações, prestar fianças e conceder avais; d) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; atuar como preposto na Justiça do Trabalho, podendo alegar, prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; e) constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos,

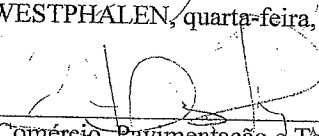


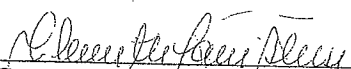
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 FREDERICO WESTPHALEN-RS
 FONE/FAX: (51) 3744-1916

Claudia Adriana Schaffarich - Tabeliã Oficial Designada
 Francielle Zeni Cerutti - Substituta
 Adriane Schubart Cerato - Escrivente Autorizada
 Cassiani Bestor Gomes Machado - Escrivente Autorizada

assina comigo, FRANCIELLE ZENI CERUTTI, Substituta da Tabeliã Designada, que a mandei digitar, conferi, dato e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. E - R\$ 90,30 + R\$ 2,00 = R\$ 92,30

FREDERICO WESTPHALEN, quarta-feira, 15 de junho de 2016


 p/ Paviter - Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda
 Julmir Alessi -


 p/ Paviter - Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda
 Cleli de Fátima Milani Alessi -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francielle Zeni Cerutti
 Substituta da Tabeliã Designada

Francielle Zeni Cerutti
 Substituta

Procuração: R\$ 61,60 (0232.04.1400001.03693 = R\$ 0,90)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0232.01.1600001.09140 = R\$ 0,40)

Registro de procuração/ Alvará/ Rep. Legal/ Arquivos de Leis, Atas : R\$ 24,60 (0232.03.1500001.14394 = R\$ 0,70)



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
 FREDERICO WESTPHALEN-RS
 FONE/FAX: (51) 3744-1916

Claudia Adriana Schaffarich - Tabeliã Oficial Designada
 Francielle Zeni Cerutti - Substituta
 Adriane Schubart Cerato - Escrivente Autorizada
 Cassiani Bestor Gomes Machado - Escrivente Autorizada